

EDITAL**CONCURSO ESPECIAL****TITULARES DE DIPLOMA DE TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL****1º CICLO DE ESTUDOS DOS CURSOS DE:**[- Licenciatura em ENFERMAGEM](#)[- Licenciatura em ACUPUNTURA](#)[- Licenciatura em OSTEOPATIA](#)**Ano Letivo 2023/2024**

No âmbito do previsto na alínea c) do Artigo 3º do Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, na sua redação mais atual, divulgam-se os prazos e condições para o concurso de candidatura à matrícula e inscrição, ano letivo **2023/2024**:

1. Vagas, áreas de educação e formação dos cursos técnicos superiores profissionais (CTeSP) que habilitam à candidatura aos ciclos de estudos de Licenciatura e prova de ingresso específica local a realizar:

Curso ESSNorteCVP	Vagas	Área de formação e educação do CTeSP que habilita à candidatura <i>a)</i>	Referenciais da prova de ingresso específica a realizar na ESSNorteCVP, se aplicável <i>b)</i>	Prova de ingresso nacional <i>c)</i>
Enfermagem	2	311 – Psicologia 421 - Biologia e bioquímica 442 - Química 720 - Saúde 724 - Ciências Dentárias 725 - Tecnologias de Diagnóstico e Terapêutica 726 - Terapia e Reabilitação 729 - Saúde - programas não classificados noutra área de formação 762 - Trabalho social e orientação	Biologia e Geologia	Biologia e Geologia
Acupuntura	1	311 - Psicologia 421 - Biologia e bioquímica 442 - Química 720 - Saúde 724 - Ciências Dentárias 725 - Tecnologias de Diagnóstico e Terapêutica 726 - Terapia e Reabilitação 729 - Saúde - programas não classificados noutra área de formação	Biologia e Geologia	Biologia e Geologia + Física e Química
Osteopatia	1	813 – Desporto		

- a)* As áreas de formação e educação dos CTeSP que habilitam à candidatura estão sujeitas a atualização, decorrentes de eventuais alterações da legislação aplicável.
- b)* Prova de ingresso específica da ESSNorteCVP a realizar nos termos de regulamento próprio. O candidato fica dispensado da realização da prova, nas condições previstas no regulamento.
- c)* Prova(s) de ingresso para a candidatura em 2023/2024, realizada através dos exames finais nacionais do ensino secundário.

2. Prazos de Candidatura:

ACÇÃO	CALENDÁRIO
	1ª FASE
Candidatura	17/07 a 31/08/2023
Afixação dos resultados provisórios	12/09/2023
Apresentação das reclamações	13 e 14/09/2023
Decisão sobre as reclamações	18/09/2023
Afixação dos resultados definitivos	19/09/2023
Formalização da matrícula/inscrição	20 a 23/09/2023

Estas datas podem ficar sujeitas a eventuais alterações, sendo divulgadas no portal institucional da Escola.

3. A candidatura ao concurso especial é efetuada através do preenchimento e da submissão *online* do formulário eletrónico na plataforma [InforEstudante](#) da ESSNorteCVP, instruída dos seguintes documentos comprovativos:

- a. Documento de identificação civil ou equivalente legal;
 - b. Documento de identificação fiscal;
 - c. Procuração bastante para o efeito, se o requerimento for apresentado por outro que não o próprio;
 - d. Poderá, ainda, juntar um Curriculum vitae com relevo para o processo em apreço, apenso da documentação comprovativa dos elementos ali constantes (nomeadamente, outra formação e experiência profissional).
 - e. Comprovativo dessa habilitação (com classificação final de curso, aproveitamento nas disciplinas e respetiva classificação)
 - f. Plano de estudos frequentado
 - g. Conteúdos programáticos, com as cargas horárias e número de ECTS (se aplicável), exigível apenas para o caso de pretender creditações
 - h. Comprovativo de conclusão do ensino secundário (exigível apenas nos casos em que o candidato demonstre possuir, somente neste nível de ensino, os conhecimentos indispensáveis para a área relevante de ingresso no curso)
4. O júri pode, na fase de apreciação das candidaturas, solicitar aos candidatos documentação complementar ou em falta.
5. Após a 1ª fase de candidaturas pode seguir-se uma outra fase destinada a ocupar vagas eventualmente sobranes, caso as vagas da 1ª fase não sejam preenchidas.
6. Emolumento: Taxa de Candidatura aos Concursos Especiais - 150,00€ (**não aplicável aos candidatos que tenham realizado a prova na ESSNorteCVP no ano de candidatura**).
7. Apenas se garante a abertura do 1º ano dos cursos, se o número de matrículas for igual ou superior a 15 (quinze).
8. Esta informação não dispensa, nem substitui, a consulta dos regulamentos aplicáveis e/ou outra documentação complementar, disponível em www.essnortecvp.pt.

Oliveira de Azeméis, 24 de abril de 2023

O Presidente do Conselho de Direção

Prof. Doutor Henrique Pereira